



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2506001/2021 – INEX-PMSAT
INEXIGIBILIDADE Nº 6/0706001/2021-INEX-PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0706007-CPL-PMSAT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2506001/2021 – INEX-PMSAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E A EMPRESA M H MOREIRA LEITE EIRELI ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, CNPJ: **05.059.936/0001-01**, sediado à Praça Alcides Paranhos Nº 17 – Centro – Santo Antônio do Tauá – Estado do Pará, CEP: **68.786-000**, devidamente representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO CORRÊA DA SILVA**, CPF: **375.917.382-91**, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a Empresa **M H MOREIRA LEITE EIRELI ME - CNPJ: 22.580.845/0001-36**, estabelecida à Rua Santo Estevão, 526 – Barro Branco – Santo Antônio do Tauá - Pará – CEP: 68.786-000, neste ato representada pela Sra. **MARCIA HELENA MOREIRA LEITE**, brasileira, Paraense, solteira, portadora da carteira de Identidade Civil Nº 2720501-SSP/PA e do CPF Nº 292.086.188-38, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2506001/2021 – INEX-PMSAT**, que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. O presente Termo Aditivo tem origem da **INEXIGIBILIDADE Nº 6/0706001/2021-INEX-PMSAT**.

CLÁUSULA II - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo estender o Prazo de Vigência e Acréscimo de Valor de até 25% do Contrato Administrativo Nº 2506001/2021 – INEX-PMSAT, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS DIVERSAS MODALIDADES EXISTENTES COM SOLUÇÕES AUXILIARES E ORIENTAÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, com fundamento no §1º, Inciso I do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA III – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O contrato passa a ter o valor mensal de **R\$ 14.882,89 (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Nove centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 178.594,68 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado ao contrato, na forma do §1º, Inciso I do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Exercício 2023



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0004.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.

CLÁUSULA V – DA LEGISLAÇÃO

5.1. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do Art. 65, Inciso II e Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1. o presente termo aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, passando sua vigência a contar a partir do dia **12 de junho de 2023** com término em **12 de junho de 2024**.

6.2. Fica encerrado o prazo de vigência do 1º Termo Aditivo a partir da presente data.

CLÁUSULA VII – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais;

7.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação ou apostilamento nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA VI - DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio do Tauá/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste **Termo Aditivo** e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente **Termo Aditivo**, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), em cumprimento a Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014.

Santo Antônio do Tauá - PA, 12 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

CNPJ: 05.059.936/0001-01

Evandro Corrêa da Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

M H MOREIRA LEITE EIRELI ME

CNPJ: 22.580.845/0001-36

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: